

DECRETO N.º 9.445
DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 890.851,00 (OITOCENTOS E NOVENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 890.851,00 (oitocentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e um reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

35.12.14.243.0032.2209.3.3.50.00	POLITICA DA CRIANCA E ADOLESCENTE	535.851,00
35.12.14.243.0032.2209.3.3.90.00	POLITICA DA CRIANCA E ADOLESCENTE	55.000,00
40.10.08.122.0073.2188.4.4.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	300.000,00
TOTAL		890.851,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 890.851,00 (oitocentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e um reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 96 (Outras Fontes de Recursos-Exercícios Anteriores), relacionados aos Código de Aplicação 100.0038 (CONVENIO PROCON/CIDOC), 100.0161 (FUNDO MUN.DIR. CRIANCA E ADOLESCENTE-FMDCA) e 312.0000 (Combate ao Coronavírus-COVID-19).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal
ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de setembro de 2021.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento